



INTERESSADO/MANTENEDORA: COLÉGIO INOVAÇÃO M J		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO.			
RELATOR CONSELHEIRO: CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/11342	PARECER Nº: 166/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 30/06/2022

I - HISTÓRICO:

A Senhora Maria José Ferreira do Nascimento, responsável legal pelo Colégio Inovação M J – situado na Rua Alagoas, 39, Liberdade, Campina Grande –, veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, bem como a mudança da Razão Social: de Instituto Educacional dos Baixinhos, para Colégio Inovação.

II – ANÁLISE:

Esse Processo foi aberto no dia 30 de julho de 2021.

A escola funciona por meio das Resoluções CEE nº 109/2015 (renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil) e CEE nº 110/2015 (renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – anos iniciais), ambas datadas do dia 23 de abril e com vigência de 4 (quatro) anos.

Considere-se, portanto, que, até a entrada do pedido em tela, a escola funcionava sem amparo normativo deste Conselho, tendo feito solicitação com mais de 2 (dois) anos de atraso.

A assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura concluiu sua Análise n.º 076/2021, em 18 de setembro de 2021 (pág. 57), e solicitou uma série de providências, como, por exemplo: o documento de contrato de aluguel atualizado, o diploma de uma professora e a renovação das carteiras de diretor e secretário escolar.

Uma vez realizada a juntada com os documentos pertinentes, a assessora supracitada procedeu à Análise n.º 034/2022 (pg.68). Nesta, consta que o Processo foi analisado “com base na Lei 9394/1996, Lei 12.796/2013, Lei 13.415/2017 e nas Resoluções n. 254/2000, n. 340/2001, n. 188/1998, n. 340/2006 do Conselho Estadual de Educação”. Atendidas, portanto, as solicitações, o Processo foi encaminhando à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE para que fosse feita a inspeção prévia.

Em seu Relatório de Inspeção Prévia, datado de 5 de maio de 2022, a técnica do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE Taciani Cassia Medeiros e o chefe do órgão, Murilo Florentino Diniz Filho, observaram o “aspecto legal”, o “aspecto físico”, o “corpo técnico, administrativo, pedagógico e docente”, o “equipamento e material didático” e a “escrituração escolar” e concluíram que a Escola atende os critérios estabelecidos pelas normativas, em especial os aspectos físicos e a acessibilidade (Resolução CEE nº 298/2007).

III – PARECER:

Mediante análise desse Processo, somos de parecer favorável:



- a) à renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 4 (quatro) anos;
- b) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de 4 (quatro) anos;
- c) à convalidação dos estudos realizados pelos alunos na Escola até a presente data;
- d) à alteração do nome fantasia: de Instituto Educacional dos Baixinhos, para Colégio Inovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2022.



CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

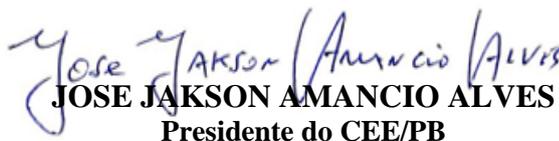


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB